

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Altera a [Lei Complementar nº 004, de 17 de Dezembro de 1991](#), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 004, de 17 de Dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art.12 -

I - 1,3% (um virgula três por cento) tratando-se do terreno, segundo definição feita no § 1º do artigo 5º. desta Lei;?

Art. 2º. O valor de referência prevista no artigo 235 da Lei Complementar Municipal nº004, de 17 de Dezembro de 1991, utilizado para cálculo das taxas e penalidades, passa a ser de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Art. 3º. O artigo 76 da Lei Complementar nº 004, de 17 de Dezembro de 1991, fica acrescido no inciso V e § 5º, com a seguinte redação:

Art. 76

V - Esgoto sanitário.

.....

§ 5º. A taxa de esgoto sanitário será devida onde houver receptora nas vias públicas, por unidade imobiliária por ano, no percentual de 5% sobre o valor de referência prevista no artigo 235 da Lei nº 004, de 17 de Dezembro de 1991 e alterado pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - O anexo IX da Lei Complementar nº 004, de 17 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

1

**“ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES DE TERRENO
FATORES CORRETIVOS DO TERRENO**

SITUAÇÃO		TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA	
Meio de quadra	1,00	Plano	1,00	Inundável	0,60
Esquina/2 frentes	1,00	Aclive	0,90	Firme	1,00
Mais de 2 frentes	1,00	Declive	0,70	Alagado/Brejo	0,50
vila	0,80	Irregular	0,80	/Mangue	
Cond.horizental	0,80	-	-	-	-
Encravado	0,60	-	-	-	-

Gleba	1,00	-	-	-	-
Aglomerado	0,90	-	-	-	-

FATORES DE CORREÇÃO DE GLEBAS

1,3% a ser aplicado sobre a área que exceder o disposto no art.10.

2

ANEXO IX CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO	QUADRAS		VALOR
1	9	R: Monsenhor Mathias	01	01	110	d	02	8,00
				02	110	e	51	8,00
					310	e	50	8,00
				01	310	d	03	8,00
					470	d	04	8,00
				02	470	e	49	8,00
				01	530	d	05	8,00
					590	d	06	8,00
					740	d	07	8,00
				02	740	e	46	8,00
					890	e	47	8,00
				01	890	d	08	8,00
2	7	R: Maestro Nicanor Vieira	01	01	160	x	04-09	8,50
					230	x	05-10	8,50
					280	x	06-11	8,50
					420	x	07-12	8,50
					540	x	08-13	8,50
					620	d	14	6,00
					680	x	27-91	6,00
					810	d	89	4,00
					940	d	90	4,00
					1000	x	88-91	4,00
3	5	R: Vivili Pereira	01	01	120	x	02-16	9,00
					240	x	03-17	9,00
4	3	Praça João	01	01	100	e	01	8,00

		Lourenço						
				02	100	d	70	8,00
				01	240	x	01-15	8,00
					340	x	01-02	8,00
					470	e	01	8,00
				02	470	d	70	8,00
5	1	Praça Henrique Vieira	01	01	50	x	03-19	20,00
					60	d	20	20,00
					200	x	09-20	20,00
					220	d	21	20,00
					270	e	10	20,00
					310	d	21	20,00
					320	x	11-22	20,00
					320	x	12-22	20,00
					360	x	22-25	20,00
					380	d	22	20,00
					390	d	21	20,00
					470	d	21	20,00
					480	d	20	20,00
					510	e	24	20,00
					620	x	20-23	20,00
					630	d	19	20,00

3

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO	QUADRAS		VALOR
5	1	Praça Henrique Vieira	01	01	690	x	18-19	20,00
					730	x	17-19	20,00
6	0	R: Pres. Getúlio Vargas	01	01	110	x	12-25	9,00
					180	x	13-26	9,00
					290	x	14-27	9,00

7	8	R: João Pinheiro	01	01	150	x	15-28	8,00
					180	x	16-29	8,00
					370	x	17-30	8,00
					450	x	18-31	8,00
8	6	R: Adelino Borneli	01	01	90	x	23-32	8,50
					100	x	23-32	8,50
					190	x	24-33	8,50
					260	x	24-34	8,50
					370	x	25-87	7,50
					440	x	26-88	7,50
					480	x	27-89	7,50
9	4	R: Tiradentes	01	01	40	d	35	7,00
					90	d	36	7,00
					140	x	28-37	7,00
					280	x	29-38	7,00
					340	x	30-39	8,00
					440	x	31-40	8,00
					550	x	32-42	8,00
10	8	R: Brasília	01	01	80	x	35-64	8,50
					130	e	36	8,50
					190	x	37-43	8,50
					290	e	44	8,50
					310	e	38	8,50
					350	x	39-45	8,50
					370	d	47	8,50
					380	e	40	8,50
					410	d	46	8,50
					460	e	41	8,50
					490	d	48	8,50
					580	d	49	8,50
					660	x	42-50	8,50
11	6	R: Olímpio B. dos Santos	01	01	50	x	46-57	9,00
					110	d	58	9,00
					140	d	59	9,00
					190	x	48-60	7,00
					240	x	53-61	7,00

					320	x	54-62	7,00
					370	x	84-85	7,00
12	4	R:Fernando B. dos Santos	01	01	50	x	57-67	9,00
					110	x	58-72	6,50
					180	e	59	6,50
					220	e	60	6,50
					260	x	61-73	6,50
					330	x	63-81	6,50

4

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO	QUADRAS		VALOR
13	2	R: Celino B. dos Santos	01	01	50	e	67	6,00
					120	x	68-72	6,00
					220	x	73-74	6,00
					280	x	79-80	4,00
					360	x	81-82	4,00
					400	x	83-84	4,00
14	1	R: Sebastião F. Martins	01	01	90	x	68-69	4,50
					170	x	74-75	3,50
					210	x	79	3,50
15	9	R: Pedro Amoreli da Silva	01	01	90	x	68-69	4,00
					140	x	75-76	4,00
					240	x	78-79	4,00
16	7	R: João Germano	01	01	80	e	70	4,00
					120	x	71-76	4,00
					200	x	77-78	4,00
17	5	R: Osório Maciel de Faria	01	01	50	e	15	8,00
					130	e	28	8,00
					130	d	70	8,00
					260	d	70	8,00
					260	e	35	8,00

18	3	R: Geraldo Marcelino	01	01	120	x	35-36	5,00
19	1	R: Adolfo Francisco Júlio	01	01	120	x	36-37	5,00
20	5	R: Coronel Antonio Higino	01	01	60	x	15-16	8,00
					130	x	28-29	8,00
					250	x	37-38	8,00
					320	x	43-44	8,00
					380	e	44	8,00
					420	x	43-45	8,00
21	3	R: Antonio Monteiro Filho	01	01	180	d	64	7,00
					200	e	43	7,00
					270	e	55	7,00
					300	x	56-65	7,00
22	1	R: Aurélia Amoreli Figueiredo	01	01	120	x	44-45	8,00
					220	x	55-56	8,00
23	0	R: Isaias Alves Ferreira		02	150	x	50-51	6,50
					310	x	50-51	6,50
					430	x	02-03	8,00
					520	x	16-17	8,00
					600	x	29-30	8,00
					710	x	38-39	8,00
24	8	Av. Coronel Jorge Vieira	01	01	20	e	47	20,00
					130	x	45-46	20,00
					200	x	56-57	20,00
					300	e	67	20,00

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
25	6	R: Sergio Pulino Pereira	01	01	50	e	68	4,50
					100	e	69	4,50
					140	e	70	4,50

26	4	R: José Jacinto Pereira	01	01	50	x	17-18	20,00
					130	x	30-31	20,00
					230	x	39-40	20,00
27	2	R: Dr. Mario B. Vieira	01	01	140	x	46-48	8,00
					250	x	57-58	8,00
					310	x	67-72	8,00
28	1	R: Silvio D'Ávila Borges	01	01	100	x	40-41	10,00
					140	x	46-47	10,00
29	9	R: Alipio Faria Pereira	01	01	50	d	18	7,00
					140	x	31-32	7,00
					160	d	40	14,00
					220	x	41-42	14,00
30	2	R: Dr. Jaime Garcia Pereira	01	02	90	x	49-50	7,00
					210	x	49-50	7,00
				01	270	e	04	9,00
					340	x	03-09	9,00
31	1	R: Joaquim Pio Silveira	01	01	100	x	58-59	7,00
					160	x	72-73	7,00
					220	x	68-74	5,00
					260	x	69-75	5,00
					300	x	70-76	5,00
32	9	R: João J. Magalhães	01	01	40	e	49	7,00
					90	e	51	7,00
					160	x	48-53	7,00
33	7	R: Monsenhor Faria	01	01	50	x	23-24	15,00
					130	x	32-33	10,00
34	5	R: Gentil Manso Vieira	01	01	110	x	62-63	6,00
					160	d	61	6,00
					220	x	73-80	6,00
					280	d	74	2,00
					340	x	75-79	2,00
					390	x	76-78	2,00
					460	x	71-77	2,00
35	3	R: Prof. César Filho	01	02	200	x	46-49	9,00
				01	250	x	04-05	9,00

					300	x	09-10	7,00
36	0	R: Padre Pimentel	01	01	40	x	05-06	9,00
					120	x	10-11	7,00
37	0	R: Tomé Oliveira Ruela	01	01	180	x	24-25	9,00
					270	x	34-87	7,00
					480	d	86	6,50
					550	x	8485-87	6,50
38	8	R: João Duarte	01	01	50	x	06-07	9,00
					130	x	11-12	7,00
39	6	R: Dr. André Manso Vieira	01	01	70	x	07-08	9,00
					180	x	12-13	9,00

6

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
39	6	R: Dr. André Manso Vieira	01	01	260	x	25-26	9,00
					350	x	87-88	9,00
40	0	R: Santa Rita	01	01	60	x	26-27	4,00
					240	e	89	4,00
					290	x	88-89	4,00
					470	e	90	3,00
					530	x	88-90	3,00
41	8	R: Benjamin Constant	01	01	100	x	89-90	2,00
42	6	Pça: Wenceslau Braz	01	02	100	e	31	15,00
43	4	R: João Alves de Souza	01	02	70	x	56-69	4,00
					120	x	58-68	4,00
					180	x	60-67	4,00
					200	x	65-66	4,00
44	2	R: Paulo Noronha	01	02	60	x	56-57	6,00
45	1	R: Francisco A. Leite	01	02	30	e	57	4,00
					80	x	58-59	4,00

					130	x	60-61	4,00
					160	x	64-65	4,00
46	9	R: José Pio de Faria	01	02	50	e	57	4,00
					160	e	59	4,00
					220	x	61-62	4,00
					260	x	63-64	4,00
47	7	R: Agenor Vieira e Silva	01	02	20	e	72	4,00
					70	e	75	4,00
					110	x	77-80	4,00
48	5	R: Madre Antonia	01	02	70	x	54-55	4,00
					110	x	72-73	4,00
					150	x	75-76	4,00
					200	x	77-78	4,00
49	3	R: Antonio A. Figueiredo	01	02	20	d	73	3,00
					60	x	74-76	3,00
50	7	R: Madre Lúcia	01	02	60	x	55-71	3,00
					110	d	74	3,00
					150	x	71-78	3,00
51	5	R: Virgílio Vieira Romão	01	02	50	x	62-63	2,50
					150	x	61-64	2,50
					250	x	60-65	2,50
					300	x	66-67	2,50
52	3	R: José Miri	01	02	70	x	59-61	4,00
					170	x	58-60	4,00
					200	x	67-68	4,00
53	1	R: Olavo José Rodrigues	01	02	50	e	57	5,00
					90	x	56-58	5,00
					130	x	68-69	5,00
54	0	Pça. Madre Maria R. Molas	01	01	50	e	23	20,00
55	8	R: Alferes J. J. C. Bastos	01	02	230	x	51-69	6,50
					390	x	51-70	6,50
56	6	R: Delfim Moreira	01	02	120	e	49	4,50
					300	d	48	4,50

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
56	6	R: Delfim Moreira	01	02	320	x	50-52	4,50
					450	x	51-53	4,50
					610	x	53-69	4,50
57	4	R: Padre A. H. do Vale	01	02	30	e	52	4,50
					150	d	48	4,50
					310	x	53-80	4,50
					370	e	56	4,50
					430	d	54	4,50
					460	d	55	4,50
					590	x	62-71	4,50
58	2	R: 13 de Maio	01	02	30	x	71-80	4,00
					70	e	74	4,00
					130	x	55-73	4,00
					220	x	54-72	4,00
59	1	R: Evaristo Faria Moreira	01	02	40	x	73-76	4,00
					110	x	72-75	4,00
60	4	R: Lauro Megda	01	02	30	d	74	4,00
					80	x	76-78	4,00
					140	x	75-77	4,00
61	2	Av. José Júlio da Rocha	01	02	30	d	80	4,00
					100	d	78	4,00
					140	d	77	4,00
					280	x	80	4,00
					400	x	48-80	4,00
					450	e	71	4,00
					500	e	71	4,00
62	1	R: Bueno Brandão	01	02	60	d	16	5,00
					170	d	01	5,00
				01	290	d	02	5,00
					290	e	91	5,00
					350	e	08	5,00
				02	350	d	03	5,00
					420	d	04	5,00
					460	x	05-47	5,00

63	9	R: Cabo Verde	01	02	90	x	01-07	4,00
					190	x	02-08	4,00
					260	x	03-09	4,00
					350	x	06-10	4,00
					390	x	31-34	4,00
					460	x	32-33	4,00
64	7	R: Monte Belo	01	02	90	x	07-11	4,00
					190	x	08-12	4,00
					250	x	09-13	4,00
					300		10-14	4,00
65	5	R: Minas Gerais	01	02	60	x	33-36	4,00
66	3	R: Alterosa	01	02	90	x	12-17	4,00
					150	x	13-18	4,00
					210	x	14-19	4,00
					30	d	28	4,00

8

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
67	1	R: Guanabara	01	02	70	x	29-37	4,00
					130	x	35-38	4,00
					190	x	36-39	3,00
					300	x	45-46	3,00
68	0	Praça do Rosário	01	02	30	x	10-15	12,00
					150	x	15-29	12,00
					180	d	15	12,00
					300	x	14-15	12,00
69	8	R: Divisa Nova	01	02	90	x	17-20	4,00
					140	x	18-21	4,00
					250	x	19-22	4,00
70	1	R: José Paulo Paz	01	02	50	d	25	4,00
					100	x	26-27	4,00
71	0	R: Antonio Rosa	01	02	100	x	11-23	3,50
					210	x	20-24	3,50
					260	e	21	3,50
					350	e	22	3,50
					430	e	25	3,50

					440	d	43	3,50
					480	e	26	3,50
					570	x	40-41	3,50
					620	x	38-82	3,50
					660	x	39-81	3,50
72	8	Praça Princesa Izabel	01	01	60	x	42-86	10,00
					90	x	32-86	10,00
					170	x	33-86	10,00
73	6	R: José Bonifácio	01	02	200	d	32	4,00
					380	d	33	4,00
					480	x	36-46	4,00
					760	d	39	3,00
					900	d	81	3,00
					1060	d	42	3,00
					1310	x	44-45	3,00
74	4	R: da Bahia	01	02	80	x	31-32	4,50
					220	d	34	4,50
					260	e	33	4,50
					310	x	35-36	3,50
					600	x	38-39	3,50
					730	x	81-82	3,50
75	2	Av. Trajano Virgílio Franco	01	02	120	x	46-47	8,00
					200	x	05-32	8,00
					330	x	06-31	8,00
					430	e	34	8,00
					470	x	10-30	8,00
76	1	R: Mestre I. Guimarães	01	02	110	x	30-34	4,50
					260	x	29-35	4,50
					400	d	37	3,50
					560	x	38-40	3,50
					700	x	41-82	3,50

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO	QUADRAS	VALOR
--------	--------------------	-------	------	-------	---------	-------

76	1	R: Mestre Inácio Guimarães	01	02	810	d	83	3,50
					840	e	42	3,50
					1090	x	43-44	3,50
77	9	R: Joaquim Paulo de Araujo	01	02	60	x	27-28	4,00
					130	x	37-40	4,00
78	7	R: Albino Teodoro	01	02	240	x	41-43	3,00
					300	x	41-43	3,00
79	5	Travessa Albino Teodoro	01	02	60	x	25-26	3,00
80	9	Av. Juscelino Kubistchek	01	02	140	x	19-28	12,00
					240	e	27	12,00
					350	x	22-25	9,00
81	7	R: Dona Anésia	01	02	100	x	04-05	4,00
82	5	Rua do Rosário	01	02	100	e	04	5,00
					210	x	03-06	5,00
					340	x	09-10	5,00
					470	x	13-14	5,00
					620	x	18-19	5,00
					840	x	21-22	5,00
83	3	Rua de Alfenas	01	01	80	x	13-14	6,00
					240	x	08-91	6,00
				02	440	x	02-03	6,00
					560	x	08-09	6,00
					690	x	12-13	6,00
					840	x	17-18	6,00
					1060	x	20-21	4,00
					1200	d	24	4,00
84	1	R: Pres. Artur Bernardes	01	02	150	x	01-02	5,00
					270	x	07-08	5,00
					400	e	12	5,00
					540	e	17	5,00
					750	x	11-20	5,00
					1000	x	23-24	4,00
85	0	R: Senador Melo Viana	01	02	110	e	01	2,50
					240	e	07	2,50
					340	x	11-16	2,50
86	8	Beco 01	01	02	20	x	52-53	3,00

87	6	Beco 02	01	02	30	d	53	3,00
88	4	Rua "A"	01	02	60	x	42-44	2,00
89	2	R: Pref. Izequias B. Pereira	01	01	50	x	54-85	8,00
					60	d	62	8,00
					140	d	63	8,00
					200	x	81-84	8,00
					240	x	82-83	8,00
90	6	Alameda Monsenhor Mário	01	01	60	x	34-86	9,00
91	4	R: Padre Nicolau	01	01	80	x	33-34	8,00
92	2	R: Monsenhor M. Guimarães	01	01	50	x	45-56	9,00
					120	x	44-55	9,00
					150	x	64-65	9,00
93	1	R: Antonio A. Ferreira	01	02	40	e	04	6,00

10

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
93	1	R: Antonio A. Ferreira	01	02	80	x	05-06	6,00
94	9	R: P. Venerando B. Silv.	01	01	80	x	49-50	6,00
					90	x	51-52	6,00
					150	x	53-54	6,00
					270	x	61-62	6,00
					330	x	80-81	6,00
					360	x	79-82	6,00
95	7	R: Madre Cacilda Oliveira	01	01	60	x	51-49	6,00
					130	x	50-52	7,00
96	5	R: Luiz Aroldo Miranda	01	01	60	x	51-53	6,00
					140	x	52-54	7,00
97	3	Praça Santa Cruz	01	01	40	d	42	15,00
					90	d	50	15,00
					140	x	52-86	15,00

					210	x	85-86	15,00
98	1	Praça José A. Amoreli	01	01	30	x	65-66	20,00
					30	x	56-66	20,00
					110	d	66	20,00
99	0	R: Pe. Egídio M. Rosa	01	01	110	x	59-60	6,00
100	7	R: Joaquim Lourenço	01	01	120	x	60-61	6,00
101	5	R: Joaquim Murtinho	01	02	20	x	29-30	4,50
					80	x	34-35	4,50
102	3	Rua Cons. Saraiva	01	02	70	x	54-80	4,00
103	1	Rua José Lourenço	01	02	130	x	28-37	4,00
					240	d	27	4,00
					320	x	26-40	4,00
104	0	Rua Projetada	01	02	40	d	81	2,50
					80	x	42-82	2,50
					170	x	41-83	2,50
105		Rua 01 – Nova Areado	01	03	340	e	20	4,70
					340	d	21	4,70
					300	d	17	4,70
					260	e	13	4,70
					260	d	14	4,70
					220	e	10-11	4,70
					220	d	11	4,70
					180	e	08	4,70
					180	d	09	4,70
					300	e	16	4,70
106		Rua 02 – Nova Areado	01	03	160	e	07	4,70
					160	d	08	4,70
107		Rua 03 – Nova Areado	01	03	150	e	06	4,70
					150	d	07	4,70
108		Rua 04 – Nova Areado	01	03	140	e	05	4,70
					140	d	-	4,70
10		Rua 05 – Nova	01	03	140	e	03	5,00

9		Areado						
					080	e	04	5,00
					140	d	05	5,00

11

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
110		Rua 06 – Nova Areado	01	03	080	e	02	5,00
					080	d	04	5,00
111		Rua 07 – Nova Areado	01	03	060	d	03	5,00
					070	e	01	5,00
112		Rua 08 – Nova Areado	01	03	160	e	-	5,00
					100	d	03	5,00
113		Rua 09 – Nova Areado	01	03	170	e	-	5,00
					150	e	10	5,00
					180	d	-	5,00
					160	d	-	5,00
					120	d	-	5,00
					080	d	-	5,00
					040	d	-	5,00
114		Rua 10 – Nova Areado	01	03	150	e	03	4,50
					050	e	01	4,80
					160	d	-	4,80
					110	d	02	4,80
115		Rua 11 – Nova Areado	01	03	230	e	-	4,80
					210	e	08	4,80
					170	e	07	4,80
					130	e	06	4,80
					090	e	-	4,80
					050	e	04	4,80
116		Rua 12 – Nova Areado	01	03	120	e	21	4,80

					040	e	14	4,80
					140	d	18	4,80
					080	e	17	4,80
117		Rua 13 – Nova Areado	01	03	120	d	16	4,80
					080	d	13	4,80
					040	d	10	4,80
					140	e	19	4,80
					110	e	15	4,80
					070	e	12	4,80
					160	d	20	4,80
118		Rua 14 – Nova Areado	01	03	400	e	22	4,60
					040	d	-	4,60
					210	d	20	4,60
					360	d	21	4,60
					380	d	-	4,60
119		Rua 15 – Nova Areado	01	03	040	d	15	4,60
					040	e	19	4,60
					210	e	20	4,60
					210	d	16-20	4,60
					360	d	17	4,60
					360	e	21	4,60
120		Rua 16 – Nova Areado	01	03	360	e	17	4,60
					360	d	14	4,60
					040	d	-	4,60
					040	e	-	4,60

ANEXO IX
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
					210	d	13-16	4,60
					210	e	16	4,60
121		Rua 17 – Nova Areado	01	03	360	e	-	4,60

					320	e	14	4,60
					360	d	11	4,60
					170	e	13	4,60
					170	d	10	4,60
122		Rua Joaquim Pio da Silveira	01	01	060	e	94	6,00
					170	e	95	6,00
					170	d	92	6,00
					110	d	93	6,00
123		André Pio de Faria	01	01	040	e	94	6,00
					050	d	95	6,00
124		Antonio Carmem Galo	01	01	160	e	96	5,00
					150	d	95	5,00
					060	d	94	5,00
125		Das Perobas	01	02	170	d	90	3,00
					170	e	84	3,00
					060	e	84-85	3,00
					060	d	90	3,00
					030	e	85	3,00
126		Ângelo Palmieri Neto	01	02	050	d	88	3,00
					050	e	89	3,00
					120	d	88	3,00
					120	e	89	3,00
127		Pau Brasil	01	02	120	d	87	3,00
					120	e	88	3,00
128		Dos Cedros	01	02	040	d	84	3,00
					070	e	87	3,00
					070	d	85	3,00
					100	d	86	3,00
					110	e	87	3,00
129		Das Embuias	01	02	080	d	84	3,00
					080	e	85	3,00
130		Dos Jacarandás	01	02	080	d	-	3,00
					060	e	-	3,00
131		Dos Ipês	01	02	030	d	88	3,00
					060	d	87	3,00
					080	d	86	3,00
					080	e	91	3,00
132		José da Silva Melo	01	02	120	e	86	3,00
					120	d	87-85-	3,00

							91	
133		Das Patativas	01	02	200	e	94-95	3,00
					200	d	92-93	3,00
134		Das Andorinhas	01	02	300	d	92-93-94	3,00
							95-96-97	3,00
135		Dos Sabias	01	02	150	d	-	3,00
					150	e	93-95-97	3,00'

13

ANEXO IX

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TABELA DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M²

CÓDIGO		NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	SEÇÃO		QUADRAS	VALOR
136		Dos Canários	01	02	200	d	96-97	3,00
					200	e	-	3,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de Dezembro de 1997.

Nicácio Pio de Faria

Secretário Geral da Prefeitura

Pedro Francisco da Silva

Prefeito Municipal